



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022 as datas abaixo relacionadas:

JANEIRO

- 1 – SÁBADO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – FERIADO FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02**
- 20 – QUINTA-FEIRA – DIA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88**
- 21 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO**

FEVEREIRO

- 28 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO**

MARÇO

- 1 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO**
- 2 – QUARTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 12(DOZE) HORAS**

ABRIL

- 15 – SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88**
- 21 – QUINTA-FEIRA – TIRADENTES – FERIADO NACIONAL - LEI Nº 4.897/1965**
- 22 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO**

MAIO

- 1 – DOMINGO – DIA DO TRABALHO – FERIADO FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02**

JUNHO

- 16 – QUINTA-FEIRA – CORPUS-CHRISTI – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº. 1.537/88**
- 17 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

JULHO

9 – SÁBADO – DATA MAGNA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 – FERIADO ESTADUAL – LEI Nº 9.497/97
29 – SEXTA-FEIRA – DIA DE SANTA MARTA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº 2.492/06

SETEMBRO

7 – QUARTA-FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – FERIADO FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

OUTUBRO

12 – QUARTA-FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO FEDERAL – LEI Nº 6.802/80
28 – SEXTA-FEIRA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 37/2000

NOVEMBRO

2 – QUARTA-FEIRA – FINADOS – FERIADO FEDERAL – LEI Nº 10.607/02
14 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO
15 – TERÇA-FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

DEZEMBRO

25 – DOMINGO – NATAL – FERIADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 17 de setembro de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO